



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano VII - Edição nº 01151 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1673CBF208DF147610CEBAA6AAB375FC

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CME Nº 015/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.
- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0385/2019.

Prefeitura Municipal de Bonito

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 015/2019
De 20 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a criação do número de matrícula do aluno(a) e da publicação no Diário Oficial do município a relação dos concluintes do Ensino Fundamental de 9 anos por escola da Rede Municipal e Ensino de Bonito/Ba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto Artigo 62, da Lei 9394/96; Artigo 7º da Lei 13.415/2017 e da Lei Nº 228/2013 que Institui o Estatuto do Magistério Público do Município de Bonito e considerando ainda o artigo 3.º do capítulo I, título II do seu Regimento Interno, que dispõe sobre as suas competências.

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação deve orientar as escolas da Rede Municipal de Ensino a criarem o número de matrícula fixo por aluno que se matriculem na escola, ficando a critério da mesma usar o número do censo escolar ou outro similar, desde que o aluno permaneça com este número enquanto for aluno da mesma.

Art. 2º - O número de matrícula a que se referiu o artigo anterior funcionará como código identificador do aluno no estabelecimento escolar, sendo utilizado o mesmo número para identificá-lo quando for publicado no Diário Oficial do Município o seu nome, caso venha a concluir o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Bonito.

Art. 3º - É de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, ao finalizar o ano letivo, publicar por escola a relação de alunos e alunas concluintes do Ensino Fundamental de 9 anos.

Art. 4.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonito



Bonito, 20 de dezembro de 2019.

Adenir Carvalho Rodrigues

Presidente do CME.

Decreto Nº 036/2019

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 1021/2019
Dispensa de Licitação nº DI0385/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0385/2019 em favor do Credor:
ERENILTON GUALBERTO DE SOUZA, CPF/CNPJ: 012.836.915-90, residente e domiciliado no Povoado de Varamé, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS DE PEDREIRO A SEREM PRESTADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, SITUADA NO POVOADO DE BAIXA DO CHEIRO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

No valor de R\$ 1.755,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Data 02/12/2019



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal